

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
LINHA DE FOMENTO BOLSA FORMAÇÃO
PROGRAMA MULHERES MIL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS INTERNOS NA MODALIDADE PROFESSOR FORMADOR
DO PROGRAMA MULHERES MIL SETEC/MEC
INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO IPAMERI**

**EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 15/2023
MULHERES MIL/IF Goiano Campus Avançado Ipameri**

A Diretora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano Campus Avançado Ipameri, Professora Juliana Cristina da Costa Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.091, de 04 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 05 de agosto de 2016, torna pública aos servidores ativos do quadro permanente do IF Goiano, que no período de 17 a 23 de agosto de 2023, estarão abertas as inscrições para bolsistas, na atribuição de Professor Formador, para desempenho de atividades referente à Linha de Fomento Bolsa Formação, Programa Mulheres Mil, instituído pela portaria n. 1.015, de 21 de julho de 2011 e atualizado pela portaria n. 725, de 13 de abril de 2023, e em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, com a redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, e portarias correlatas 817 de 13 de agosto de 2015 e 1152 de 22 de dezembro de 2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais de níveis superior, interessados em desempenhar o cargo temporário de professor nos cursos do Programa Mulheres Mil, na modalidade de Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) presencial.
- 1.2 A seleção é destinada aos servidores ativos do quadro permanente do Instituto Federal Goiano, dos Planos de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação e dos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.
- 1.3 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular.
- 1.4 A carga horária semanal de dedicação ao programa ficará limitada ao teto de 16 horas (de 60 minutos) semanais, observando que o servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e

Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição.

1.5 Os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC deverão ser executados presencialmente, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades deste programa, inclusive aos sábados e domingos.

2. DO PROGRAMA:

2.1 O Programa Mulheres Mil tem, dentre suas ações, o objetivo de promover a qualificação profissional de mulheres, com 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária. Para isso, atua no sentido de garantir o acesso à educação a essa parcela da população de acordo com as necessidades educacionais de cada comunidade e a vocação econômica das regiões.

3. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES E VALOR DA BOLSA:

3.1 Os profissionais selecionados para atuar no Mulheres Mil receberão bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e Art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 04/2012, com valores designados pelo Art. 15 da mesma resolução, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no IF Goiano.

3.2 As bolsas de que trata o subitem 3.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Mulheres Mil, e respectivos valores:

Encargo	Carga Horária Máxima Semanal	Valor da Bolsa
Professor Formador	16 horas (de 60 minutos)	Até R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (de 60 minutos)

3.3 Os profissionais bolsistas no encargo de **professor formador** terão as seguintes atribuições:

3.3.1. planejar as aulas e atividades didático-pedagógicas e ministrá-las às estudantes participantes da oferta;

3.3.2. trabalhar em conjunto com os coordenadores, supervisores e apoios administrativo-financeiros;

3.3.3. adequar à oferta dos cursos as necessidades específicas do público-alvo;

3.3.4. registrar, em conjunto com a supervisão multissistêmica, no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico das estudantes;

3.3.5. adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos

estudantes participantes da oferta;

3.3.6. propiciar, em conjunto com a supervisão multissistêmica, espaço de acolhimento, escuta e debate com as estudantes para a construção do Mapa da Vida, com base na Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito (MAPE);

3.3.7. avaliar o desempenho das estudantes;

3.3.8. participar das reuniões de coordenação e supervisão;

3.3.9. registrar folha de ponto e emitir recibo;

3.3.10. apresentar ao IF Goiano relatório técnico das atividades desenvolvidas mensalmente, durante a vigência da bolsa ou até (trinta) dias após o término ou cancelamento da bolsa, para fins de prestação de contas (o não cumprimento deste artigo implica em suspensão do pagamento da bolsa até regularização por parte do bolsista);

3.3.11. participar de treinamentos/cursos a critério da Coordenação do Programa;

3.3.12. outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino nos cursos FIC presenciais do Programa Mulheres Mil.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Goiano Campus Avançado Ipameri neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2 Período: de 00h00min de 17 de agosto às 23h59min de 23 de agosto de 2023.

4.3 Os documentos de inscrição, conforme o item 6.1, deverão ser enviados para o e-mail extensao.ipa@ifgoiano.edu.br.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

4.5 Não serão aceitas inscrições por outra via (postal, presencial, fax, mensagens, telefone, redes sociais, outro e-mail diferente do indicado acima, etc).

4.6 O IF Goiano não se responsabiliza por falhas no envio, pane técnica ou outras situações que culminem no não-recebimento do e-mail de inscrição.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1. São requisitos para o candidato se inscrever no Processo Seletivo:

5.1.1 ser servidor do quadro permanente ativo do IF Goiano;

5.1.2 ter formação em nível superior, compatível com a área de conhecimento pretendida;

5.1.3 ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas Mulheres Mil, de acordo com a declaração de sua Chefia imediata e a Gerência de Gestão de Pessoas.

5.2 O candidato poderá concorrer para a função que não se coadune com o cargo que ocupa no IF Goiano, desde que tenha formação de nível superior na área do curso pretendido.

5.3. Servidores licenciados ou afastados não poderão concorrer às vagas aqui previstas.

5.4. Os candidatos selecionados por meio deste Edital somente terão atuação para os cursos aqui divulgados.

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

6.1 Serão necessários os seguintes documentos:

6.1.1 Formulário de Inscrição preenchido e assinado (Anexo I) no formato pdf.

6.1.2 Cópia legível dos seguintes documentos pessoais, salvos como um único arquivo pdf:

- Documento oficial de identidade com foto (RG ou CNH),

- CPF,

- Título de Eleitor,

- Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

6.1.3 Currículo *Vitae* e/ou Currículo *Lattes*, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional, salvo como único arquivo no formato pdf.

6.1.4 Declaração de Disponibilidade e Autorização do Chefe Imediato, conforme o Anexo II, no formato pdf.

6.2 O candidato inscrito por e-mail assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição.

6.3 O envio de documento ilegível resultará na desclassificação do candidato.

6.4 De acordo com o descrito nos itens anteriores, o e-mail de inscrição deverá conter 4 (quatro) anexos em pdf: formulário de inscrição, documentos pessoais, currículo comprovado e declaração.

6.5 O não cumprimento do item 6.4 implicará na desclassificação do candidato.

7. DAS VAGAS:

7.1 O número de vagas de professores formadores está condicionado ao preenchimento das vagas ofertadas por alunas com matrícula ativa no Programa Mulheres Mil do IF Goiano Campus Avançado Ipameri.

7.1.1 Cada curso contemplará a contratação de até 1 (um) professor por disciplina.

7.1.2 O cadastro reserva será formado por todos os candidatos inscritos no presente edital classificados no certame, que não forem convocados.

7.2 Os cursos serão ofertados, conforme o disposto a seguir:

Curso	Carga Horária (h)	Nº de turmas	Nº de alunas/turma	Vagas Professor Formador
Assistente Administrativo	160	01	30	09

7.3 Os cursos serão ofertados, conforme o disposto a seguir:

Disciplina/Módulo	Carga Horária (h)	Nº de vagas
Cidadania, gênero e direitos da mulher, ética e relações humanas	28	01
Noções de biossegurança	10	01
Linguagens e suas tecnologias	08	01
Matemática e suas tecnologias	08	01
Inclusão digital voltada para o exercício da cidadania	10	01
Formação profissional e tecnológica – Gestão de Pessoas	24	01
Formação profissional e tecnológica – Práticas Administrativas	24	01
Formação profissional e tecnológica - Administração Financeira e Contabilidade Básica	24	01
Formação profissional e tecnológica – Fundamentos do Marketing	24	01

8. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

8.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão designada pela Diretora, composta por 04 (quatro) ou mais membros e presidida pelo Diretor de Extensão ou equivalente do Campus Avançado Ipameri.

8.2 A seleção será feita em fase única, através de análise curricular (conforme critérios estabelecidos na tabela de pontos – Anexo III), sendo de caráter classificatório.

8.3 A classificação para os encargos professor formador no Mulheres Mil obedecerá a ordem decrescente de pontuação nos critérios estabelecidos no Anexo III e organizados por área de conhecimento.

8.4 Somente serão considerados títulos/certificados/declarações que estejam devidamente mencionados e comprovados no Currículo *Vitae* e/ou *Lattes*.

8.5 Caso sejam constatadas irregularidades no Currículo *Vitae* e/ou *Lattes*, o candidato será automaticamente eliminado do processo de seleção.

8.6 Em caso de empate entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

8.6.1 maior tempo de exercício na instituição;

- 8.6.2 maior tempo de experiência profissional na área do curso pleiteado;
- 8.6.3 maior número de horas-aulas (em caso de professor);
- 8.6.4 maior idade.
- 8.7. Será sumariamente desclassificado do processo de seleção simplificado o candidato que não apresentar a documentação exigida na inscrição.
- 8.8. A classificação não caracteriza obrigatoriedade de ser convocado para a realização das atribuições pelo profissional e consequente concessão de bolsa, pois dependerá da demanda de alunas para o início dos cursos.
- 8.9. Caso o candidato seja selecionado, a carga horária semanal será definida de acordo com a demanda de alunas e o preenchimento das vagas, respeitando a carga horária máxima estabelecida no item 1.4.
- 8.10. Os classificados nesta seleção nas categorias professor formador poderão atuar em outra categoria de professor da mesma área ou área afim, diferente da inscrição original a critério da coordenação geral.

9. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS/ DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 9.1 A não entrega da Declaração de Disponibilidade e Autorização do Chefe Imediato acarretará a eliminação do candidato, podendo a Comissão de Seleção convocar o próximo classificado no processo de seleção simplificado.
- 9.2 O candidato selecionado deverá apresentar autorização da Coordenação de Recursos Humanos do IF Goiano Campus Avançado Ipameri, conforme disposto no art. 14, II, na Resolução CD/FNDE Nº 04/2012.
- 9.3 Após a convocação, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos, observando o prazo estabelecido pela Coordenação Geral do Mulheres Mil ou pela Supervisão Multissistêmica no Campus Avançado Ipameri.
- 9.4 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições do Novos Caminhos, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação, conforme disposto no art. 14, § 5º da Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

10. DO RECURSO

- 10.1 O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar das 00h00min às 23h59min do dia 25 de agosto de 2023.
- 10.2 Os recursos poderão ser enviados em formulário próprio (Anexo IV) para o e-mail extensao.ipa@ifgoiano.edu.br, na data e horário estipulados no subitem 10.1, e serão apreciados e

julgados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3 Não serão aceitos recursos por outras vias (via postal, fax, telefone, outro endereço de e-mail, mensagem, redes sociais, presencial, etc) que não sejam o e-mail indicado e tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital. Os recursos assim recebidos pelo Campus serão preliminarmente indeferidos.

10.4 Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10.5 O resultado do recurso será comunicado oficialmente aos interessados e divulgado no sítio <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipameri.html>.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 O início das aulas do Novos Caminhos do IF Goiano Campus Avançado Ipameri está previsto para o dia 15 de setembro de 2023.

11.2 Os cursos ofertados pelo Campus Avançado Ipameri tem previsão de, no máximo, 04 (quatro) meses.

11.3 A prorrogação do prazo de duração poderá ocorrer em caso de determinação da SETEC/MEC e/ou por interesse da administração do IF Goiano.

12. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições dos Candidatos	17 a 23 de agosto de 2023
Análise de Currículos	24 de agosto de 2023
Classificação dos candidatos e publicação do resultado preliminar	24 de agosto de 2023
Interposição de recursos	25 de agosto de 2023
Resultado do recurso	Até 28 de agosto de 2023
Publicação do resultado final	28 de agosto de 2023
Convocação dos candidatos aprovados	Até 31 de agosto de 2023
Período de capacitação e planejamento	01 a 05 de setembro de 2023
Previsão de Início das aulas	15 de setembro de 2023

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O presente Edital Institucional será publicado no site do IF Goiano Campus Avançado Ipameri, no endereço eletrônico <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipameri.html>.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações

referentes a este edital.

13.3 Este processo de seleção e a concessão das bolsas obedecem as disposições da Resolução CD/FNDE nº 62/2011 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012.

13.4 As bolsas-formação de professor formador serão preenchidas conforme a necessidade de execução do programa Mulheres Mil.

13.5 Conforme o item 8.8, em caso de não preenchimento do total de vagas ofertadas para alunas nos cursos FIC do Mulheres Mil do IF Goiano, será diminuído o quantitativo de vagas previstas para contratação de bolsistas por este edital no item 7.2.

13.6 Somente serão pontuados os critérios de classificação devidamente comprovados.

13.7 O cadastro de reserva, conforme previsto no subitem 7.1.3, obedecerá a classificação em ordem decrescente de pontuação. Contudo, a seleção e concessão da bolsa-formação dar-se-á mediante desistência ou desligamento de um dos servidores/candidatos classificados ou, ainda, de acordo com a necessidade de desenvolvimento dos cursos.

13.8 A permanência do bolsista no Mulheres Mil estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora ao final do semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, ou a qualquer momento a critério da Coordenação Geral.

13.9 O prazo de vigência deste Edital é de 6 (seis) meses prorrogável por igual período.

13.10 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, em última instância, pela Coordenação Geral ou pela Pró-Reitoria de Extensão do IF Goiano.

13.11 Este edital poderá ser cancelado ou interrompido em qualquer tempo, de acordo com o interesse da administração do IF Goiano e/ou da SETEC/MEC.

Ipameri – GO, 16 de agosto de 2023.



Juliana Cristina da Costa Fernandes

Diretora

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
LINHA DE FOMENTO BOLSA FORMAÇÃO
PROGRAMA MULHERES MIL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)		
Função pretendida:		
Nome:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor: _____	Data de Emissão: ____/____/____
Data de Nascimento: ____/____/____		
Endereço residencial:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone fixo: () _____		Celular: () _____
E-mail pessoal:		

DADOS PROFISSIONAIS (preenchimento obrigatório)	
Instituição de Ensino: IF Goiano Campus Avançado Ipameri	
Função/Cargo:	
Matrícula SIAPE n°:	
Data de Admissão:	
Telefone Institucional:	Ramal _____
E-mail Institucional:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório – pontuação não cumulativa)		
Nível de Escolaridade	Curso	Nome da Instituição ou Sigla
Nível Médio		
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		
Experiência profissional na área de secretaria escolar.	() Sim () Não	Quantos semestres? _____
Experiência profissional na área administrativa educacional (Coordenação, Supervisão Pedagógica, entre outras).	() Sim () Não	Quantos semestres? _____
Cursos de Aperfeiçoamento na área de Secretaria Escolar,	() Sim	Quantos? _____

Protocolo, Administração e/ou Informática, com carga horária mínima de 40 horas. Não (Apresentar fotocópias no ato da inscrição e relacioná-los no *Curriculum Vitae*)

ATUAÇÃO NO IF GOIANO CAMPUS AVANÇADO IPAMERI		
Tempo de serviço no IF Goiano Campus Avançado Ipameri		Quantos semestres? _____
Atuação em Comissões (2021-2023)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quantas? _____
Atuação como Coordenador de Curso/Setor/Unidade ou equivalente no Campus Avançado Ipameri (2021-2023)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quantos semestres? _____

INSCRIÇÃO PARA :	
CARGO/FUNÇÃO	<input type="checkbox"/> Professor formador
CURSO	<input type="checkbox"/> Assistente Administrativo
DISCIPLINA/MÓDULO	<input type="checkbox"/> _____

Ipameri – GO, ____ de agosto de 2023.

ASSINATURA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
LINHA DE FOMENTO BOLSA FORMAÇÃO
PROGRAMA MULHERES MIL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu _____

, RG nº _____, CPF nº _____ Matrícula SIAPE
nº _____, ocupante do cargo de
_____, do Quadro de Pessoal do IF Goiano

Campus Avançado Ipameri, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito dos cursos FIC a distância do Programa Mulheres Mil, e que não haverá prejuízo na carga horária regular, conforme previsto no Art. 9 da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

HORÁRIO DE TRABALHO NA INSTITUIÇÃO (DIAS DA SEMANA E HORÁRIO)											
DIA DA SEMANA	MANHÃ			TARDE			NOITE				
Segunda	h	às	h		h	às	h		h	às	h
Terça	h	às	h		h	às	h		h	às	h
Quarta	h	às	h		h	às	h		h	às	h
Quinta	h	às	h		h	às	h		h	às	h
Sexta	h	às	h		h	às	h		h	às	h
Sábado	h	às	h		h	às	h		h	às	h
Domingo	h	às	h		h	às	h		h	às	h

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do §1º do Art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011, as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

Ipameri - GO, _____ de agosto de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)
ou assinatura eletrônica do SUAP

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
LINHA DE FOMENTO BOLSA FORMAÇÃO
PROGRAMA MULHERES MIL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente de que, em função da programação de trabalho anteriormente citada, o (a) servidor(a) _____, RG nº _____ CPF nº _____ Matrícula SIAPE nº _____, possui uma programação de trabalho compatível com as atividades a serem desempenhadas no âmbito dos cursos FIC do Programa Mulheres Mil no IF Goiano Campus Avançado Ipameri.

Ipameri - GO, _____ de agosto de 2023.

Chefia Imediata
Assinatura e Carimbo
ou assinatura eletrônica no SUAP

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
LINHA DE FOMENTO BOLSA FORMAÇÃO
PROGRAMA MULHERES MIL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *VITAE* OU CURRÍCULO *LATTES*

(a ser utilizado pelo Comitê de Seleção do IF Goiano Campus Avançado Ipameri)

ITEM	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Doutorado em qualquer área ¹	10 pontos	
2	Mestrado em qualquer área ¹	08 pontos	
3	Especialização em qualquer área – mínimo de 360 horas ¹	06 pontos	
4	Graduação em qualquer área ¹	04 pontos	
5	Curso Técnico (Magistério, Administração e/ou Informática) ¹	02 pontos	
6	Experiência profissional na área de educação.	06 pontos/ semestre Máximo 10 pontos	
7	Cursos de aperfeiçoamento na área de Secretaria Escolar, Protocolo, Administração e/ou Informática, com carga horária mínima de 20 horas.	02 pontos/curso	
8	Tempo de serviço no IF Goiano Campus Avançado Ipameri.	06 pontos/semestre Máximo 10 pontos	
9	Atuação em Comissões (2021-2023).	02 pontos/comissão	
10	Atuação como Coordenador de Curso/Setor/Unidade ou equivalente no Campus Avançado Ipameri. (2021-2023).	10 pontos/semestre	
11	Participação em eventos (2021-2023).	02 pontos/evento	
12	Organização de eventos sociais, técnicos, científicos e culturais (2021-2023).	05 pontos/evento	
13	Minicursos, Palestras e Cursos ministrados (2021-2023).	05 pontos/curso	
14	Experiência em utilização de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ²	10 pontos/semestre	
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA PELO CANDIDATO			

¹ Formação Acadêmica não cumulativa. A pontuação será computada apenas para cursos CONCLUÍDOS e com Certificação.

² Comprovado por certificado de conclusão de curso a distância, declaração de matrícula em curso a distância em andamento ou declaração de atuação em ambiente virtual de aprendizagem.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA NOVOS CAMINHOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

ANEXO IV

	Serviço Público Federal Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Goiano Campus Avançado Ipameri	FORMULÁRIO PARA RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS INTERNOS NA MODALIDADE PROFESSOR FORMADOR DO PROGRAMA MULHERES MIL SETEC/MEC – IF GOIANO CAMPUS AVANÇADO IPAMERI		
EDITAL Nº 15/2023/Mulheres Mil/IF Goiano Campus Avançado Ipameri		
Os recursos deverão ser enviados pelo candidato para o e-mail extensao.ipa@ifgoiano.edu.br na data e horário estipulados no subitem 10.1, do Edital nº 15/2023/MULHERES MIL/IF Goiano Campus Avançado Ipameri , de 16/08/2023, onde serão apreciados e julgados no prazo máximo de 24 horas.		
Nº de Inscrição:	Encargo/Função:	
À Comissão de Seleção		
Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:		
<input type="checkbox"/> Pontuação da Classificação.		
<input type="checkbox"/> Ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Processo Seletivo Simplificado.		
<input type="checkbox"/> Outros. Especificar: _____		
Fundamentação:		
_____ _____ _____ _____ _____ _____ _____		
_____ Assinatura do candidato		